



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.668, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Aprova o Regulamento do Campeonato de Voleibol Misto 2019 do Município de Nova Ramada.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Campeonato de Voleibol Misto 2019, do Município de Nova Ramada, de acordo com o transcrito no Anexo Único a este Decreto Executivo.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 14 de outubro de 2019.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld – Vice-Prefeito
Respondendo p/ Secretaria Municipal de Administração



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO ÚNICO DO DECRETO EXECUTIVO Nº 3.668, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

REGULAMENTO DO CAMPEONATO DE VOLEIBOL MISTO 2019 DO MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA.

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º Este regulamento é o conjunto de disposições que regem as disputas do Campeonato Municipal de Voleibol Misto 2019 de Nova Ramada.

Art. 2º O Campeonato Municipal de Voleibol Misto 2019 de Nova Ramada é organizado e promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Nova Ramada.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 3º O Campeonato Municipal de Nova Ramada tem as seguintes finalidades:

- a) Difundir a prática do Voleibol Misto entre os atletas do município;
- b) Fortalecer e ampliar o ciclo de amizade entre os participantes;
- c) Incentivar a prática de atividades físicas para a melhoria da qualidade de vida;
- d) Permitir que as pessoas aprendam a lidar com as próprias emoções, seja a frustração da derrota ou a alegria da vitória;
- e) Integrar os atletas e demais pessoas da comunidade;
- f) Desenvolver no atleta o reconhecimento e respeito aos adversários e as regras do jogo;
- g) Proporcionar o descobrimento de novos valores.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 4º O Campeonato do Voleibol Misto será na Categoria: Mista. Poderão inscrever-se para o campeonato atletas de ambos os sexos que atendam os seguintes requisitos. O período de inscrição se encerra no dia 04 de novembro de 2019.

a) Estar relacionado na ficha de inscrição do campeonato de Voleibol Misto 2019 todos os inscritos até a primeira fase desde que não ultrapasse a quantia de 10 atletas (ter no mínimo oito (08) e o máximo dez (10) atletas em cada equipe, não importando se para isso seja mais homens ou mais mulheres).

b) Atletas menores de idade terão sua inscrição e participação autorizada sob responsabilidade de seus pais;

c) Conforme regulamento, serão aceitos atletas do município que trabalham, residam ou que possuam o título de eleitor ou bloco de produtor do município e apenas um 1 jogador de fora do município em cada equipe.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

d) Cada equipe deverá obrigatoriamente, na Categoria “Misto” jogar com 3 (três) homens e 3(três) mulheres ou ainda se necessário mais mulheres que homem : Durante a atuação da equipe em quadra, a presença de atletas homens e atletas mulheres, poderá ocorrer somente da seguinte forma:

- 03 H. e 03 M.
- 02 H. e 04 M.
- 01 H. e 05 M.

e) As substituições deverão acontecer por sexo, sendo que masculino substitui masculino e feminino substitui feminino, sendo vedada a substituição de uma atleta feminina por um atleta masculino ou vice versa.

CAPÍTULO IV DOS JOGOS

Art. 5º O campeonato de Voleibol Misto 2019 será disputado de acordo com as regras da Confederação Brasileira de Voleibol, sendo considerado conhecedor todo (a) participante inscrito (a), com exceção das alterações contidas neste regulamento.

a) O critério de disputa, bem como a composição das chaves será decidido após a confirmação das equipes inscritas;

b) Os jogos serão realizados em 3 (três) sets, sendo conferido 1 (um) ponto para casa set vencido. É obrigatório jogar os 3 sets;

c) Os jogos das semi-final e final serão disputado em 5 sets sendo que, quem vencer 3 estará classificado para próxima fase.

d) Critério de desempate: I- Maior número de pontos conquistados, II - Confronto direto (apenas no caso do empate entre duas equipes), III - Set average (número de sets conquistados divididos pelo número de sets perdidos), IV - Pontos average (número de pontos conquistados divididos pelo número de pontos perdidos) e V - Sorteio.

Art. 6º A arbitragem será feita pelos árbitros indicados pelo SMECDT e convidados para este fim. Não caberá veto á arbitragem.

CAPÍTULO V DA PREMIAÇÃO

Art. 7º As equipes classificadas nas duas primeiras posições do campeonato, receberão medalhas.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º Os jogos serão realizados à noite (terças e quintas), no Ginásio Municipal de Nova Ramada. O início está sendo programado para o final do mês de novembro.

Art. 9º É de responsabilidade das equipes e dos (as) atletas estar presente para o horário do jogo de sua equipe 15 (quinze) minutos antes do início previsto para o início da partida. O Primeiro jogo de cada rodada terá a tolerância de 15 minutos para o início da partida. A equipe somente poderá iniciar o jogo com no mínimo 5 (cinco) atletas conforme definido em arbitral. Caso a equipe esteja com menos de



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

cinco atletas esta perderá a partida por WO e não será eliminada da competição sendo atribuído à equipe vencedora 3 (três) pontos e o placar de 3x0 sets (25x00).

Art. 10. Na fase semifinal o atleta poderá participar de um jogo quando este se apresentar antes do termino do primeiro set do jogo em questão. Após o termino do 1º set nenhum atleta poderá participar mais do jogo a disputar.

Art. 11. A altura da rede será 2,43m. O tempo de aquecimento será de ataque 3 minutos e saque 1 minuto.

Art. 12. É facultativo o uso do jogador “líbero” em quadra, ficando a critério das equipes a utilização do mesmo. No Caso em que a equipe usar o líbero esta deverá ser do sexo masculino.

Art. 13. Caso a equipe queira ter um técnico, o capitão da equipe deverá informar a coordenação do campeonato o nome da pessoa. O técnico indicado pela equipe não poderá estar participando como jogador no torneio. O capitão da equipe é o responsável pela escalação do time na papeleta de jogos, em solicitar o tempo técnico e a solicitação de substituição de atletas no jogo.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da competição serão processadas e julgadas pelo Conselho Municipal de Esportes com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios das equipes e da arbitragem.

Art. 15. O (a) atleta que ofender e/ou agredir física ou verbalmente outro (a) atleta, organizador, árbitro estará automaticamente excluído do campeonato de Voleibol 2019.

Art.16. O conselho de Esportes expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias execução do presente regulamento.

Art.17. Os casos omissos serão resolvidos pelo SMECDT, através de comunicação formal às partes interessadas.